



**Decreto N° 10 - de 16 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.000,00

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Janeiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03